



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 462 DE 13 DE JUNHO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriações os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, os imóveis situados na área denominada Pantanal Sinhá Sabóia, neste Município, com as seguintes características: uma casa de alvenaria pertencente ao Sr. Carlos Alberto Barbalho, situada na Rua São José, nº 89 (FNS 887), medindo 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados); uma casa de alvenaria pertencente à Sra. Eliane Maria Sabino de Araújo, situada na Rua São José, nº 85, medindo 49,32m² (quarenta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º deste Decreto, destinam-se à urbanização da área denominada Pantanal Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 13 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 463 DE 13 DE JUNHO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriações, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, os imóveis situados no bairro Vila União, neste Município, com as seguintes características: uma casa de taipa pertencente à Sra. Maria Lermilsa dos Santos, situada na Rua 24 de agosto, s/n, Zona 05 - Quadra 30 - Lote 20A, com área de 45,60m² (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados); uma casa de taipa pertencente à Sra. Terezinha de Jesus de Sousa, situada na Rua das Carnaubas,

Zona 06 Quadra 48 Lote 01, medindo 45,60m² (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados); uma casa de taipa pertencente à Sra. Francisca Ribeiro Costa, situada na Rua Boa Vista. Zona 06 Quadra 49 Lote 12, medindo 36,00m² (trinta e seis metros quadrados); um muro em terreno com área construída de (4,00m x 14,00m) pertencente ao Sr. João Alves Marinho, situado na Rua das Flores, Zona 05 Quadra 31-B Lote 01; uma casa de taipa pertencente à Sra. Terezinha de Jesus da Silva, situada na Rua das Flores, s/n, Zona 04 Quadra 24-A Lote 05, medindo 12,00m² (doze metros quadrados); uma casa de taipa pertencente à Sra. Maria das Dores Félix de Sousa, situado na Rua Benjamim, s/n, Zona 06 Quadra 42 Lote 21, medindo 16,00m² (dezesseis metros quadrados). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao Projeto de Melhorias Habitacionais do Bairro Vila União (PROURB). Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 13 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 464 DE 13 DE JUNHO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa de alvenaria pertencente ao Sr. José Osmar Silva Pereira, situada na Rua Lúzia Pimentel, nº 838, Parque Santo Antônio, Quadra 05, Lote 09, neste Município, medindo 47,30m² (quarenta e sete metros e trinta centímetros quadrados). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 13 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 465 DE 13 DE JUNHO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriações os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art.

**Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES
- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO
- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário de Desenv. da Educação - Respondendo
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenv. Urbano - Respondendo
BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR
- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Secretário Especial de Esportes
CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA
- Secretário de Desenvolvimento Rural
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
- Secretário de Desenvolvimento Econômico
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA
- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, oito (oito) casas de taipa pertencentes à Sra. Adriana Marques Fernandes, situadas na Rua da Lagoa - Centro, neste Município, perfazendo uma área total de 239,15m² (duzentos e trinta e nove metros e quinze centímetros quadrados). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º deste Decreto, destinam-se às obras de urbanização e melhorias habitacionais na Rua da Lagoa Centro, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 13 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 471 DE 02 DE JULHO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa de alvenaria pertencente à Sra. Maria Elza Silvino, situada na Rua D. Expedito, nº 100 (fundos), no Bairro D. Expedito, neste Município, medindo 30,00m² (trinta metros quadrados). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de julho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 469 DE 01 DE JULHO DE 2002 - Decreta feriado municipal o dia 01 de julho de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o feito vitorioso desencadeado pela Seleção Brasileira de Futebol, quando de sua histórica participação da Copa do Mundo Coréia/Japão 2002, bem como o manifesto espírito cívico que aflora do Povo Sobralense, em face da augusta atuação daquele selecionado, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 01 de julho de 2002. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 01 de julho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 474 DE 25 DE JULHO DE 2002 - Dispõe sobre a proibição do uso de propaganda eleitoral no Centro Histórico de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o tombamento do Centro Histórico de Sobral, realizado pelo IPHAN; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a veiculação de propaganda eleitoral na referida área, a fim de que não acarrete em prejuízos ao acervo patrimonial do Município; CONSIDERANDO a vedação da afixação de anúncios e cartazes em áreas tombadas, constante no art. 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; CONSIDERANDO, finalmente, que a restrição do exercício

do direito de posse e propriedade que trata o presente Decreto tem por finalidade a proteção à coisa tombada; DECRETA: Art. 1º - Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral no Centro Histórico de Sobral, através de pichações, inscrições à tinta, fixação de cartazes, bandeiras ou faixas nos bens particulares situados na mencionada área. Art. 2º - A propaganda eleitoral nos bens públicos localizados no Centro Histórico de Sobral será feita com observância do disposto no caput do art. 37 da Lei nº 9.504/97. Art. 3º - A veiculação de propaganda eleitoral em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto ensejará a retirada imediata da mesma, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança a execução de tais serviços. Art. 4º - Para efeito de orientação aos candidatos considera-se Centro Histórico de Sobral a área delimitada no anexo único deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Julho de 2.002.. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

FORA PUBLICADO DE FORMA ERRÔNEA, INCOMPLETO, O DECRETO Nº 436 DE 25/02/2002.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 3928/2002 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear o Sr. ALLYSSON RISTER TORRES M. COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 3929/2002 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 265/2000, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. ROBERTA MESSIANE G. SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 3980/2002 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 356 de 27 de junho de 2002, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ RICARDO NIZA DANTAS RAMALHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Eventos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 3981/2002 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 356 de 27 de junho de 2002, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ NIONES CORREIA FILHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Infra-Estrutura, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 3975/2002 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. HARVEY SALLES FRAZÃO DE ASSIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Médico PSF Sinhá Sabóia, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 01/2002 PREFEITURA DE SOBRAL FUNCEME Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sobral e a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos FUNCEME nos termos abaixo. A Prefeitura Municipal de Sobral, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.598.634/0001-37 e CGF Nº 06.920.258-3, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu titular Prefeito Cid Ferreira Gomes, CPF Nº 209.120.133-20, RG Nº 2000031026967 e a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, daqui em diante denominada FUNCEME, sediada na Avenida Rui Barbosa, 1246 no Bairro Aldeota, CEP: 60.115-221, Fone: 085-4331800, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.191.406/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente Francisco de Assis de Souza Filho, CPF Nº 231.996.103/82, tendo em vista as disposições da Lei Nº 6.494 de 07 de setembro de 1977, regulamentada pelos Decretos 87.497 de 18 de agosto de 1982 e 89.469 de 21 de março de 1984 e de conformidade com outros dispositivos legais, resolvem celebrar este convênio nas seguintes bases e condições: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DOS OBJETIVOS a) Estabelecer uma rede integrada de estações meteorológicas automáticas (PCD'S) para coletar as informações necessárias à estimativa da evapotranspiração (Eto) para a bacia hidrográfica do Acaraú; b) Desenvolver a interface para transmissão/recepção dos dados oriundos da PCD's e calcular a Eto pelo método de Penman Monteith/FAO; c) Disponibilizar para os usuários (Produtores, extensionistas, pesquisadores e consultores) os valores diários de Eto e Kc, para que se possa calcular a evapotranspiração das culturas e suas necessidades hídricas; e d) Capacitar pessoal, em diferentes níveis, para uso da tecnologia gerada. 2. CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1 COMPETE À PREFEITURA 2.1.1. - Disponibilizar local adequado à instalação da Estação Meteorológica Automática; 2.1.2. - Permitir o acesso aos técnicos e pesquisadores envolvidos no Projeto; 2.1.3 Implantar a estrutura para acesso e recebimento das informações provenientes da Central de Computação (Banco de Dados) instalada na FUNCEME; 2.1.4. Disponibilizar

regularmente à FUNCEME os recursos financeiros objeto desse Convênio; 2.2. - COMPETE À FUNCEME 2.1.1. - Instalar uma Estação Meteorológica automática no Centro de Agropecuária e Recursos Hídricos da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Sobral; 2.2.2 Acompanhar a instalação e proceder as calibrações necessárias que permitam a realização das medidas objetos do Convênio; 2.2.3. - Ceder todos os dados e informações de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral oriundos das Estação Meteorológica Automática instalada naquele Município; 2.2.4 Compor Equipe Técnica para realização do Projeto Piloto para implantação do Sistema de Informações Meteorológicas para irrigação na Bacia Hidrográfica do Acaraú; 2.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas (passagens, diárias) envolvidas no projeto. 3 CLÁUSULA TERCEIRA DA DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS 3.1 Os resultados oriundos desse projeto estarão disponíveis aos participantes do mesmo, conforme consta no Projeto Sistema de Informações Meteorológicas para irrigação na Bacia Hidrográfica do Acaraú, parte integrante deste Convênio; 3.2 A disseminação dos resultados em publicações de artigos científicos, bem como em conferências nacionais e internacionais, será feita em comum acordo entre as instituições envolvidas no projeto. CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1. - Os recursos financeiros, no valor correspondente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) serão respassados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) para execução dos objetivos previstos na cláusula primeira pela prefeitura Municipal de Sobral; 4.2 Em ocorrendo necessidades de suplementação dos recursos financeiros; isso deve ocorrer mediante plano de trabalho específico. 5 CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA O Presente Convênio vigorará pelo período de 04(quatro) anos a partir da data da assinatura podendo ser rescidido desde que quaisquer das partes convenientes notifique à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 6. - CLÁUSULA SEXTA DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO Este Convênio será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado. E por estarem de pleno acordo, foi o presente termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, dele extraindo 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos. Fortaleza, Julho de 2002. CID FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FILHO PRESIDENTE DA FUNCEME.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/02 - O DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 1429/2001- GP, DE 09.01.2001, CONSIDERANDO, o art.65 da Lei n.º 038 de 15 de dezembro de 1992 combinado com o art. 1º da Lei n.º 116 de 10 de junho de 1997 e o Decreto n.º 081 de 22 de julho de 1997; RESOLVE: Conceder ao servidor LUIS FERNANDO VIANA COELHO, Agente Administrativo, registro n.º 238, lotada na Divisão Técnica, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 01/07/2002. FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO - DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA

TERMO DE DOAÇÃO

27º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS VALE DO ACARAÚ - IVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA. O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS VALE DO ACARAÚ - IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº 01.418.195/0001-52 com sede à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu Presidente Prof. José Ferreira Portella Netto resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-CE, neste ato representada por seu Vice-Reitor Prof. Evaristo Linhares Lima, o adiante especificado: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, a Doação de Obras de Reforma e adaptação das instalações e equipamentos para o CAMPUS da Betânia (12 gabinetes de trabalho para a Administração Superior, 01 Stúdio para a Rádio Univesitária e 01 Auditório com capacidade para 120 pessoas), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (das obras de reforma e adaptação), R\$ 60.959,95 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de mobiliário e equipamentos totalizando R\$ 140.959,95 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme Anexo I deste Termo, por parte do IVA à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte físico para um melhor funcionamento da Instituição UVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Tal Doação, consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para a UVA das obras de reforma e adaptação, equipamentos e mobiliários constantes do Anexo I deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA - Aceita a Instituição UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes os bens especificados no ANEXO I. E por assim haverem acordado, assinam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 04 de julho de 2002. Prof. EVARISTO LINHARES LIMA Vice-Reitor da UVA e JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO - Presidente do IVA.

ANEXO I A QUE SE REFERE O TERMO DE DOAÇÃO Nº 27 IVA-UVA

1. OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

- * Reforma e adaptação de 12 gabinetes de trabalho para a administração superior.
- * Reforma e adaptação de um auditório com capacidade para 120 pessoas.
- * Reforma e adaptação de um estúdio para a Rádio Univesitária.

2. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
1.	Amplificador de som	1	Unid
2.	Armário de fórmica com 02 portas	1	Unid
3.	Armário em fórmica 04 portas	1	Unid
4.	Arquivo de fórmica com 04 gavetas	15	Unid
5.	Balcão em PVC	1	Unid
6.	Cadeira estofada com rodízio e com braços. Cor: azul. Tipo: diretor	14	Unid
7.	Cadeira estofada com rodízio e com braços. Cor: azul. Tipo: presidente	1	Unid
8.	Cadeira estofada com rodízio e sem braços. Cor: azul. Tipo: secretária	16	Unid
9.	Cadeira estofada fixa. Cor: azul.	6	Unid
10.	Cadeira longarina 03 lugares. Cor: azul.	3	Unid
11.	Caixa de som	2	Unid
12.	Carteira universitária estofada. Cor: preta	103	Unid
13.	Condensador 12.000 BTUS (Central de ar condicionado)	3	Unid
14.	Condicionador de ar 10.000 BTUS	6	Unid
15.	Condicionador de ar 7.500 BTUS	1	Unid
16.	Conexão em fórmica	9	Unid
17.	Evaporizador 12.000 BTUS (Central de ar condicionado)	3	Unid
18.	Gelágua 02 torneiras	1	Unid
19.	Impressora jato de tinta. Modelo: 840c. Marca: HP	7	Unid
20.	Mesa de som	2	Unid
21.	Mesa em fórmica com 02 gavetas. Tam: 1,10m	13	Unid
22.	Mesa em fórmica com 02 gavetas. Tam: 1,20m	11	Unid
23.	Mesa em fórmica com 03 gavetas. Tam: 1,25m	1	Unid
24.	Mesa para computador em fórmica	22	Unid
25.	Mesa para plenária	1	Unid
26.	Mesa redonda em fórmica para reunião	1	Unid
27.	Microcomputador	14	Unid
28.	Microfone	5	Unid
29.	Nobreak 600	7	Unid
30.	Pedestal de mesa para microfone	5	Unid
31.	Quadro branco	1	Unid
32.	Ventilador de teto	7	Unid

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2002. O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá DMT, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n. 002/2002, em consonância com a Lei Municipal Nº 285/2002, em observância ao Edital do Concurso Nº 001/2002, item 15 e Regulamento do Concurso, Art. 44 e considerando o Relatório interno apresentado pela Coordenação do Concurso, homologa o Resultado Final do Concurso que aprova os candidatos relacionados em Anexo, dando por encerrado o certame para que produza os

efeitos legais. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor dos candidatos relacionados em Anexo, devendo, os mesmos, serem empossados em seus cargos após os prazos de Lei. Ao Setor Competente para as providências cabíveis. DIRETORIA SUPERINTENDENTE DO DMT DE QUIXADÁ, em 18 de julho de 2002. Apolônio Nunes de Oliveira Júnior. Diretor Superintendente.

ANEXO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

1º	LORENA REGINALDO DA SILVA ARAÚJO
2º	MARIA LIDIANE PEREIRA DA SILVA
3º	CLETON REGIS FREITAS FERREIRA
4º	ANTÔNIO ALENCAR SILVA ARAÚJO
5º	FRANCISCO GLEDSON DOS SANTOS NOGUEIRA
6º	JEREMA KEYLE TELES DE SOUSA
7º	ANTÔNIA SIMONE PEREIRA PINTO
8º	DANIELLA ALVES DA SILVA
9º	WILKENIA SARAIVA DE QUEIROZ
10º	CLEALDO PINTO JÚNIOR
11º	EMANUELLE MARIA FERNANDES PEREIRA
12º	JOSIMAR CRUZ FERNANDES JÚNIOR
13º	LEEDIANE COELHO VIANA
14º	RAIMUNDO LOPES PEREIRA
15º	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA
16º	RAIMUNDO FRANCIDÁLIO MARTINS FEITOSA JÚNIOR
17º	CARLOS EDUARDO PINHEIRO BARBOSA
18º	JARDAS MEDEIROS HOLANDA
19º	HERIANA ROSENDO DE QUEIROZ
20º	MARIA DE FÁTIMA MONTE
21º	LUIS FLAVIO FREITAS
22º	WILSON WILANNEFE PINHEIRO MENDES
23º	FRANCISCO EVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS
24º	MARIA HELIENE DOS SANTOS
25º	FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DE LIMA
26º	JÂNIO MARCIO DE SOUSA
27º	JOSÉ AIRTON DE LIMA JÚNIOR
28º	ANA DA SILVA CAMPOS
29º	MANOEL LUCINDO LEMOS JÚNIOR
30º	HELENA LIMA DE SOUSA
31º	FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS MAGALHÃES
32º	ADRIANO LAURENTINO DA SILVA
33º	ELBA MARA ANDRÉ DE ALMEIDA
34º	MARCIO RICARDO BAIA CAVALCANTE
35º	FRANCINALDO DA SILVA DIAS
36º	FRANCISCO JOSÉ MARCIEL DE MENESES
37º	FRANCISCO DEYJAIR DUARTE LIMA
38º	FRANCISCO HUMBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA JÚNIOR
39º	FRANCISCO ROMILSON FERREIRA OLIVEIRA
40º	CÍCERA ERLÂNDIA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados o adiamento

da Tomada de Preços Nº 005/2002 SESA Serviços de Saneamento nas Ruas da Sede do Município, para às 10:00 h do dia 15 de agosto de 2002. Santa Quitéria, 31 de julho de 2002. A Comissão. CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ Presidente da Comissão Central de Licitação.